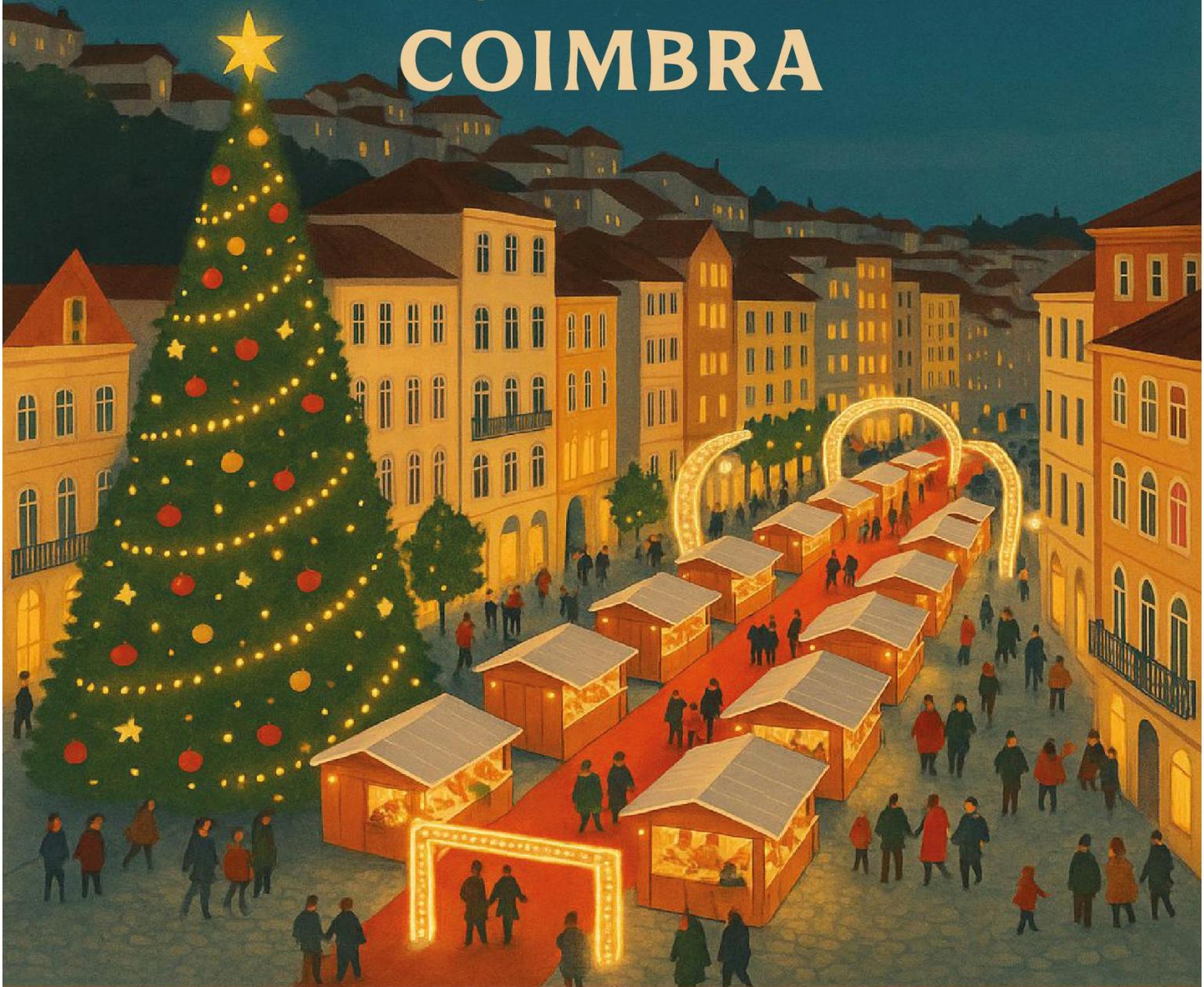


2025

MERCADO DE NATAL COIMBRA



PRAÇA DO COMÉRCIO

28 DE NOVEMBRO - 23 DE DEZEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA



FREGUESIA CIDADE DE
COIMBRA

Preâmbulo

O Natal é uma época mágica do ano e queremos celebra-lo na nossa freguesia!

O Mercado de Natal 2025 decorrerá de 28 de novembro a 23 de dezembro, na emblemática Praça do Comércio.

Este evento contará com áreas dedicadas à venda de produtos alimentares, incluindo doces e salgados, comércio de produtos de artesanato, têxteis, decoração, infantis, entre outros.

Realizado anualmente, o Mercado de Natal atrai centenas de visitantes, celebrando o espírito natalício com animação, espetáculos e diversas atrações. O evento proporciona uma atmosfera mágica e encantadora, com especial enfoque no artesanato.

O natal é uma época em que as famílias e amigos passam tempo juntos, num espírito de união e partilha, e este ano queremos voltar a criar um evento cheio de cor, diversidade e fantasia capaz de criar um mundo de magia as crianças e adulto.

A concessão de stands e espaços será realizada de forma rigorosa, clara e transparente. Por isso, é imprescindível que as entidades participantes colaborem com a organização e cumpram com os termos estabelecidos neste programa de consulta e regulamento de participação.

ARTIGO 1º

OBJETO

O Objeto do presente regulamento consiste, de acordo com os artigos seguintes, na atribuição de espaços para exploração de pontos de venda integrados no evento Mercado de Natal.

ARTIGO 2º

ENTIDADE RESPONSÁVEL

A entidade responsável pelo Mercado de Natal 2025 é a Freguesia Cidade de Coimbra.

ARTIGO 3º

CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A proposta fica formalizada mediante o preenchimento do formulário online de inscrição, ou entrega da ficha de inscrição previamente preenchida e anexos solicitados na mesma, à entidade organizadora por e-mail para ufcoimbra@gmail.com

ARTIGO 4º

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A apresentação da proposta para a concessão dos pontos de venda no Mercado de Natal deverá ser: Formalizada seguindo as condições expostas no Artigo 3º.

O prazo limite para a receção de propostas é 17 de outubro de 2025 até às 23:59H.

Na proposta deverão ser indicados os seguintes elementos:

- Apresentação do espaço ou stand, através de memória descritiva, com a descrição dos produtos, fotos e/ou materiais a comercializar;
- Listagem dos produtos a vender com os respetivos preços, incluindo o IVA com a taxa legal em vigor;
- Proposta de decoração do espaço;
- Fotografias do stand e dos produtos a comercializar.

Os espaços disponíveis são concessionados a diferentes entidades que promovam a venda de produtos: Artesanato; Têxteis, Produtos para a infância, Comércio de livros e artigos de papelaria, Decoração, Restauração e Bebidas, Fumeiro, Plantas e Outros.

ARTIGO 5º

PARTICIPANTES

O Mercado Natal destina-se a:

- a) Artesãos;
- b) Produtores locais;
- c) Associações solidárias, culturais e desportivas;
- d) Escolas e instituições da Freguesia organizadora;
- e) Empresas;
- f) Particulares;
- g) Outros, cuja participação seja considerada pertinente.

ARTIGO 6º
TIPOLOGIA

Os pontos de venda deverão integrar-se nas seguintes categorias, devendo a tipologia ser definida com base nos produtos maioritariamente vendidos e, separadamente, na utilização de stand próprio ou da Organização.

Relativamente à tipologia de produtos vendidos, dividem-se nas seguintes categorias:

- a) Produtos de artesanato, têxteis, decoração e outros;
- b) Produtos Alimentares

ARTIGO 7º
ESPAÇOS

Estruturas em madeira com sistema de fecho equipada com:

- a) Balcão
- b) Pré-instalação elétrica.

Observações:

- a) Dimensão aproximada: 2,5*2,15
- b) Todos os stands que necessitem de eletricidade trifásica terão de solicitar a eletricidade à EDP e suportar o consumo da mesma.
- c) A atribuição dos espaços será no dia 27 de novembro de 2025 entre as 17h00 e as 21h00.

ARTIGO 8º
ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS

Cada concorrente pode candidatar-se a mais que um espaço, sendo que a Organização dará privilegio à diversidade de produtos entre espaços.

Por cada espaço pretendido deverá o concorrente efetuar uma proposta de inscrição;

À Organização reserva-se o direito de selecionar dentro das propostas apresentadas aquelas que se adequam melhor ao âmbito e objetivos do evento;

À Organização reserva-se o direito de definir a localização de cada uma das concessões, de acordo com a disposição do espaço do evento por esta definida, sem possibilidade de contestação ou qualquer tipo de recurso dos concessionários;

ARTIGO 9º
CUSTOS E PAGAMENTOS

A ocupação de espaço terá os seguintes custos:

- Artesanato, têxteis, Produtos para a infância, papelaria, decoração, plantas- 300€ (trezentos euros)
- Restauração e Bebidas- 600,00€ (seiscentos euros)
- Fumeiros- 800,00€ (oitocentos euros)

O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária, após ser validado pela organização, através do seguinte IBAN:

PT50 0018 0003 59931063020 92

Após a transferência é obrigatório remeter por e-mail o talão/comprovativo de pagamento.

A entidade organizadora do evento comunicará até ao dia 3 de Novembro de 2025 às 23H59, quais as propostas selecionadas e a sua localização.

Após a seleção e confirmação de participação, o pagamento terá de ser efetuado na sua totalidade até ao dia 7 de Novembro de 2024;

A falta de pagamento nos prazos limite referidos, levará à exclusão do concessionário do evento.

ARTIGO 10º **DISPOSIÇÕES LOGÍSTICAS**

A Organização assegura a respetiva ligação de eletricidade, por isso o proponente deverá indicar obrigatoriamente no Formulário de Inscrição/Ficha de Inscrição, quais os equipamentos que necessitem de corrente elétrica e qual a sua potência mínima necessária.

Qualquer alteração que o participante deseje efetuar no âmbito destes itens deve ser solicitada por escrito via e-mail para: ufcoimbra@gmail.com, ou junto da organização até 5 dias após a seleção e confirmação;

ARTIGO 11º **MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS STANDS**

A montagem terá de ser feita, impreterivelmente até à data da vistoria, a decorrer antes da abertura do evento em horário a confirmar.

A desmontagem terá de ser feita, impreterivelmente, até às 23H50 do dia 23 de dezembro de 2025.

ARTIGO 12º **NORMAS DE FUNCIONAMENTO DE MERCADORIAS EXPOSTAS E HIGIENE**

A participação obriga ao cumprimento e respeito à legislação em vigor relativa à venda de produtos do género, considerando, no entanto, as necessárias adaptações a espaços amovíveis e temporários, como é o evento.

Todos os participantes confirmados deverão garantir que os seus espaços possuem todas as condições de higiene e segurança.

O pessoal de serviço deverá garantir as necessárias condições de higiene pessoal e vestuário adequado ao desempenho funcional.

É expressamente proibido depositar ou expor nos stands, materiais perigosos, inflamáveis, explosivos que desprendam maus cheiros e, em geral, aqueles que possam incomodar outros expositores e público visitante.

Os serviços de limpeza da Organização cingem-se aos espaços públicos e de passagem, assegurando a permanência de funcionários para a recolha do lixo. Compete a cada participante a limpeza e higiene do espaço ocupado por cada ponto de venda.

Os concessionários deverão retirar o lixo das proximidades do seu stand impreterivelmente após o fecho do evento, depositando-o em local específico a confirmar pela Organização.

Serão colocados pela Organização contentores de recolha de lixo.

ARTIGO 13º
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

Apesar de garantir a vigilância do espaço, a Organização fica isenta de toda a responsabilidade em caso de furto, desaparecimento de material, mobiliário, equipamentos, utensílios, mercadorias ou valores das instalações afetas à concessão, assim como qualquer estrago causado, pelo que o participante deverá providenciar a celebração de contrato de seguro.

ARTIGO 14º
CONSIDERAÇÕES VÁRIAS

Mercado de Natal decorrerá entre os dias 28 de Novembro e 23 de Dezembro de 2025, abrindo ao público todos os dias.

No caso das condições climatéricas serem extremamente adversas, colocando em causa a segurança dos intervenientes, a Organização reserva-se o direito de declarar encerrado o evento até melhoria da meteorologia, informando com a maior brevidade possível os concessionários.

ARTIGO 15º
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O horário do evento, deverá ser cumprido escrupulosamente. Nenhum participante poderá encerrar o seu estabelecimento durante o horário de funcionamento do evento.

Os participantes devem realizar os reabastecimentos necessários até uma hora antes da abertura do evento e/ou uma hora depois do fecho do mesmo.

É da responsabilidade de cada participante a contratação de um seguro referente ao seu ponto de venda.

2ª a 6ª- 17h00 às 20h00
Sábado e Domingo- 11h00 às 20h00

ARTIGO 16º
RESCISÃO

Para além das causas previstas em outros artigos, são causas de rescisão do contrato de concessão:

- a) A venda de produtos para os quais o Organização não tenha dado a sua autorização e/ou não façam parte do contrato;
- b) O uso diverso do fim a que se destina a concessão;
- c) A subconcessão da exploração concedida;
- d) O incumprimento do horário de funcionamento;
- e) O abandono da exploração objeto da concessão;
- f) A verificação de graves deficiências na organização e funcionamento da exploração ou no estado geral dos bens e equipamentos, ou das instalações, suscetíveis de comprometer a regularidade da exploração;
- g) A concessionaria não usar da necessária diligência e cuidado na conservação das instalações e na eficiência do serviço, nem manter nelas a devida dignidade e compostura;
- i) Quando a concessionaria, sem razão que o justifique, deixar de cumprir algumas das obrigações emergentes do presente Regulamento;

No caso de incumprimento das regras previstas neste regulamento, poderá ser aplicada uma multa/penalização de 50% do valor atribuído à concessão.

ARTIGO 17º
CONSIDERAÇÕES GERAIS

Não é permitido o porte e uso de armas de fogo ou armas brancas, sob pena de não autorizada a entrada aos seus portadores. Quem transporte consigo qualquer tipo de arma suprarreferida responderá civil e criminalmente por qualquer ocorrência, devendo indenizar a Organização pelos danos em que esta incorrer.

ARTIGO 18º
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

1. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das normas do presente Regulamento.
2. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do seguinte número de telefone 239 828 732 e/ou por correio eletrónico a: ufcoimbra@gmail.com ou eventos.ufcoimbra@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO – MERCADO DE NATAL 2025

NOME: _____

NOME DA MARCA / EMPRESA: _____

MORADA (Rua, Praça,...): _____

LOCALIDADE: _____ **CÓDIGO POSTAL:** _____ - _____

TELEFONE: _____ **TELEMÓVEL:** _____ **ENDEREÇO EMAIL:** _____

N.º CONTRIBUINTE: _____

TIPOLOGIA DOS PRODUTOS VENDIDOS

Produtos de artesanato ___

Produtos têxteis ___

Produtos de decoração ___

Produtos Alimentares ___

Produtos Fumeiro ___

Outros _____

NECESSIDADES DE ÁGUA E ESGOTO

Necessita de um ponto de água e esgoto?

Sim ___ Não ___

NECESSIDADE ELÉTRICAS (todos os equipamentos elétricos a serem utilizados juntamente com a potência mínima necessária)

APRESENTAÇÃO DO STAND (memória descritiva, com a descrição dos produtos a comercializar, poderá enviar esta informação por anexo)

PROPOSTA DE DECORAÇÃO DO ESPAÇO (memória descritiva, com a descrição dos elementos decorativos, poderá enviar esta informação por anexo)

ANEXOS ADICIONAIS A INCLUIR:

- Listagem dos preços a praticar incluindo o IVA à taxa legal em vigor;

- Fotografias do stand e dos produtos comercializados, que possam valorizar a inscrição e contribuir para um processo de seleção mais fácil, justo e objetivo;



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA E ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO MERCADO DE NATAL

Atesto sobre compromisso de honra da veracidade de todas as informações e autenticidade dos documentos constantes do processo de candidatura à Participação no Mercado de Natal 2025.

Declaro que conheço e aceito os termos do Programa de Consulta e Regulamento de Participação para a exploração de pontos de venda no evento Mercado de Natal 2025 e que me sujeito aos seus preceitos.

Declaro ainda que possuo todas as condições legais exigidas para o exercício da atividade proposta.

Local: _____

Data: ____ \ ____ \ ____

Assinatura



DECLARAÇÃO RGPD

Autorizo a recolha dos dados pessoais pela Freguesia Cidade de Coimbra, sendo exclusivamente para utilização interna e não fornecidos a terceiros. O requerente pode aceder aos dados em qualquer momento sob pedido prévio, para alterar ou remover os mesmos.

Local: _____

Data: ____ \ ____ \ ____

Assinatura

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Semana - 17H00 às 20H00

28 de Novembro
1 de Dezembro
2 de Dezembro
3 de Dezembro
4 de Dezembro
5 de Dezembro
8 de Dezembro
9 de Dezembro
10 de Dezembro
11 de Dezembro
12 de Dezembro
15 de Dezembro
16 de Dezembro
17 de Dezembro
18 de Dezembro
19 de Dezembro
22 de Dezembro
23 de Dezembro

Fim de semana - 11H00 às 22H00

29 de Novembro
30 de Novembro
6 de Dezembro
7 de Dezembro
13 de Dezembro
14 de Dezembro
20 de Dezembro
21 de Dezembro